

Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE – CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

Fone: (81) 3225-1315

SIMONE
REGINA
PINHEIRO
BOMFIM
ARAGÃO



**CARLOS
EDUARDO
GOMES
PUGLIESI**

**KATIA
DO
REGO
BARROS**

PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROJETO EJ-TRT6 N° 018/2023

1. EVENTO - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1.1 - Contratação direta, com o Instituto Negócios Públicos, para a participação de seis servidores de diversas unidades da administração, no **18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**, que será realizado nas modalidades presencial (Foz do Iguaçu) e on line, no período de 28 a 31/03/2023, com carga horária de 26 horas/aula.

2. ORIGEM

2.1 - Coordenadoria de Licitações e Contratos do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região - TRT6 (PROAD 613/2023).

3. TEMA ESTRATÉGICO

Mapa Estratégico do TRT6 - 2021-2026

Perspectiva - Aprendizado e Crescimento

Macrodesafios - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

3.1 - Objetivo Estratégico: Incrementar modelo de gestão de pessoas

3.2 - Descrição do objetivo:

Desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho, a gestão por competências, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade dos magistrados e servidores, os normativos dos órgãos de controle, as peculiaridades da jurisdição da justiça do trabalho, as competências exigíveis para o trabalho digital, como também as modalidades de trabalho presencial e à distância, além da inovação dos procedimentos de trabalho.

4. FINALIDADE DO PROJETO

4.1 - O presente projeto tem como finalidade promover a participação de servidores no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros na modalidade presencial, bem como, na modalidade on line.

O evento faz parte do Plano de Capacitação da EJud6 e do Plano de Capacitação de

PROAD 04242023000012. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.04242023000012: <https://prod.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

2023 e visa a atualização dos Pregoeiros no Sistema "Compras Gov" atualizado pela Nova Lei de Licitações e Contratos (14.133/21), o curso tem como objetivo principal proporcionar o esclarecimento das dúvidas enfrentadas pelos participantes na condução de Pregões (presenciais e eletrônicos), por meio da apresentação de situações problemas e casuísticas a serem analisadas e debatidas ao longo dos dias de treinamento. Durante o treinamento, os Pregoeiros terão acesso aos posicionamentos mais relevantes e recentes, sob a ótica da doutrina e da jurisprudência, em matéria de Pregão e Sistema de Registro de Preços (SRP). Também será possível operacionalizar o sistema adaptado a NLLC.

5. CLIENTES DO PROJETO

5.1 - Unidades da administração do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região - TRT6, que tratam desse tema.

6. JUSTIFICATIVA DO EVENTO

6.1 - O evento foi solicitado pela Coordenadoria de Licitações e Contratos do TRT6, por meio do PROAD 613/2023, para a participação de três servidores (02 CLC e 01 OD), na modalidade presencial (Foz do Iguaçu) e cinco (02 CLC, 01 AJA e 02 SA), na modalidade on line, no evento em questão, que acontecerá no período de 28 a 31/03/2023, ambos 26 horas. Entretanto, após análise do Desembargador Diretor da EJud6, ficou decidido a autorização da participação de seis servidores no evento em questão, sendo distribuídos da seguinte forma: Modalidade presencial: 03 servidores (2 da CLC e 1 da OD); Modalidade on line: 03 servidores (1 da CLC, 1 da SA, 1 da AJA).

A empresa contratada demonstra ter expertise na realização do evento, bem como apresenta no rol de instrutores e palestrantes, profissionais de alta performance e notórios saberes, conforme mini currículos anexos na programação.

7. DISCRIMINAÇÃO - art. 13, I, VI, IX e XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Local:	Presencial e on line
Número de Participantes:	03 servidores (2 CLC e 1 OD), na modalidade presencial e 03 servidores (1 CLC, 1 AJA e 1 SA), na modalidade on line.
Data do Evento:	28 a 31 de março de 2023.
Carga Horária	26h
Contratado/Conteudista:	Instituto Negócios Públicos



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE – CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

Anexos:	- Certidão negativa de FGTS; - Certidão negativa da Receita Federal; - Certidão negativa do TST; - Programação do curso (no site da empresa); - Duas Propostas para a participação de servidores, no evento, nas duas modalidades.
Valor (R\$):	Inscrição individual (Presencial): R\$ 5.399,00, Inscrição individual (on line): R\$ 3.990,00. Três inscrições no evento presencial, com desconto concedido = R\$ 13.500,00. Três inscrições no evento on line, com desconto concedido = R\$ 10.800,00.
Dados do Contratado:	Endereço: R. José Maria de Brito, 1707 - Jd. das Nações, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.864-320 Telefone: (41) 3778-1887 Telefone: (41) 98877-0234 (Whatsapp) email: falescom@institutonp.com.br/ililian@negociospublicos.com.br CNPJ: 10.498.974/0002-81
Dados Bancários:	Razão Social: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. Banco do Brasil Agência: 1622-5 Conta Corrente: 20504-4

8. CUSTOS DO PROJETO - art. 13, I, IV e VI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	20 de março de 2023.
Exercício financeiro:	2023
Custo (R\$):	R\$ 24.300,00
TOTAL (R\$)	
R\$ 24.300,00	

8.1 JUSTIFICATIVA DE PREÇO - art. 13, IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

8.1.1.1 - O valor da inscrição individual no evento em questão na modalidade presencial, é de R\$ 5.399,00, e na modalidade on line, é R\$ 3.990,00.



PROAD 8432/2023/D000019. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023_QURR00/PZSPIN: <https://proad.trf6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

Lotação:	EJud-TRT6
Telefone:	9971-0585 (Simone)
Endereço Eletrônico:	simone.bomfim@trt6.jus.br/fabiola.soledade@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	Mário dos Santos de Assis
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJud-TRT6
Fiscal Substituto:	Bruna Nunes Lubambo de Souza
Cargo:	Técnico Judiciário - Encarregada da Seção Administrativa da EJud-TRT6
Lotação:	EJud - TRT6
Telefone:	081-32253487
Endereço Eletrônico:	mario.santos@trt6.jus.br/bruna.lubambo@trt6.jus.br

11. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

11.1 - A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no **artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei 8666/93**. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13, inciso VI, da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

11.2 - Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação dependerá de constatar-se a existência da singularidade do objeto, e de notória especialização do sujeito. (Súmula TCU Nº 252).
A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, "contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

11.3 - Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal - AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE – CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

11.4 - Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

12. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - art. 13, V, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

12.1 - A escolha da empresa/profissional(ais) em contratação fundamenta-se em procedimento que procura garantir a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado. Desse modo, a motivação pela escolha da empresa/profissional(ais) baseia-se nos seguintes critérios:

a) Serviço técnico-profissional especializado;

b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade do conteúdo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

c) Notória especialização do/a(s) instrutor(a) conforme currículo(s) apresentado(s).

13. DEVERES DA CONTRATADA - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

13.1 Participação de seis servidores no curso em questão, sendo três, na modalidade presencial e três, na modalidade on line, no período de 28 a 31 de março de 2023, com carga horária de 26 horas.

Estão incluídos no valor da inscrição:

- **Modalidade Presencial:**
- Jantar de abertura, 03 (três) almoços, 06 (seis) coffee-breaks, material de apoio;
- Certificado registrado em cartório e apostila com conteúdo exclusivo do evento.
- **Modalidade on line:**
- Material de apoio;
- Certificado registrado em cartório e apostila com conteúdo exclusivo do evento.

14. DEVERES DO CONTRATANTE - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

14.1 A contratante deverá realizar o pagamento cinco dias após o envio de nota fiscal pela empresa contratada, sendo verificadas para tal, todas as certidões negativas.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - art. 13, III, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

PROAD 04282023D00C12. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.QNR1W/HZSRN: <https://proad.trf6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE – CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

Não se aplica.

16. SANÇÕES - art. 13, XIII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

16.1 - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:

16.1.1.1 - Advertência;

16.1.1.2 - Multa;

16.1.13 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2 - A multa prevista no subitem 16.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total;

16.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

16.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.3;

16.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;

16.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;

16.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração cometida;

16.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

17. Aprovação do projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, 31/01/2023

Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão
Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJud-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, 31/01/2023

Kátia do Rego Barros
Chefe da Secretaria Acadêmico-Executiva EJud-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, 31/01/2023

Eduardo Pugliesi
Desembargador Diretor da EJud-TRT6

